Estratégia Concursos

Aula 00

Legislação Estadual p/ SEJUSP-MG (Polícia Penal - Agente de Segurança Penitenciária) 2021

Autor:
Alexandre Herculano

22 de Fevereiro de 2021

1 – Apresentação 2
2 - Cronograma 3
1 – Decreto nº 46.644/2014 4
1.1 - DOS DIREITOS E GARANTIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO 7
1.2 - DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO 7
4 – Questões 11
4.1 - Questões propostas 11
4.2 - Questões comentadas 14
4.3 - Gabarito 18

1 – APRESENTAÇÃO

Olá, meus amigos!

Meu nome é Alexandre Herculano e vamos iniciar o curso sobre Legislação Especial (Decreto nº 46.644/2014) para Polícia Penal de MG, com base no último edital publicado.

Sou Analista, trabalho no Ministério da Justiça. Além desse, passei, também, para o TRT e TRF do Paraná, MPU, Polícia Civil (Inspetor de Polícia, Oficial de Cartório e Papiloscopista) do Rio de Janeiro, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Analista do STJ (Inspetor de Segurança) e outros. Sou formado em Administração Pública; Pós-Graduado em Gestão da Segurança Pública; e Pós-graduado em Perícia Criminal e Ciências Forenses.

Atuei quatro anos na Secretaria Nacional de Segurança Pública, que fica em Brasília, assim, adquiri boa experiência nesta área, além de ter colaborado em cursos EAD para a Polícia Civil de vários Estados. Ministrei aulas para os concursos da PCMG, PCBA, IGC-SC, PCSP, PCGO, PCDF, PCRJ, PCPE, PCDF e outros. Tivemos vários aprovados! Espero fazer parte do seu sucesso também!

Com relação ao nosso curso, é preciso saber que vamos trabalhar em cima da literalidade, doutrina e jurisprudências (STF e STJ). Selecionei algumas questões dos últimos concursos e farei, caso seja necessário, novas questões estilo da banca, e dentro da realidade atual. Sendo assim, não vamos perder tempo, estudando bem essa parte vocês sairão na frente! Pessoal, qualquer dúvida, recorram ao FÓRUM, será um prazer atendê-los, ok?

2 - CRONOGRAMA

Este será o cronograma do nosso curso:

AULA	CONTEÚDO
Aula 0	Decreto nº 46.644/2014 (parte I)
Aula 1	Decreto nº 46.644/2014 (parte II)
Aula 2	Decreto nº 46.644/2014 (parte III)
Aula 3	Simulado Final

Observação importante: este curso é protegido por direitos autorais (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos. ;-

Para ter acesso a dicas e informações gratuitas, acesse as seguintes redes sociais:

Alexandre Herculano (professor)

@prof_herculano

Então vamos começar. Mas antes percam seis minutinhos para assistir esse vídeo, tenho certeza que muitos irão se animar.

http://www.youtube.com/watch?v=qZIPGfzhzvM

1 – DECRETO Nº 46.644/2014

No final de 2015, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais inovou ao aprovar o Decreto 46.906 de 16 de dezembro de 2016, que institui o Ajustamento Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Sabemos que a Administração Pública tem o dever de punir seus servidores quando esses cometem alguma infração funcional, tal afirmação traduz de forma clara a situação em que um servidor toma conhecimento da prática de alguma infração administrativa por parte de um subordinado e deixa de tomar providências, configurando, em tese, de Condescendência Criminosa ou até mesmo uma Prevaricação.

O Poder Disciplinar da Administração refere-se exatamente a **essa capacidade de punir seus agentes e as pessoas sujeitas à disciplina administrativa.** Segundo a doutrina, é uma supremacia especial que o Estado exerce sobre aqueles que se vinculam à Administração Pública por relações de qualquer natureza. Destaca-se que, aqui, busca-se referir a situação exclusiva das pessoas sujeitas à disciplina administrativa, ou seja, não podemos considerar que os cidadãos que não possuem vínculo com a Administração Pública estão sujeitos ao exercício do Poder Disciplinar, tais cidadãos estarão, sim, sujeitos a ação do Poder de Polícia e das possíveis consequências advindas da aplicação das sanções relacionadas a atuação dos agentes estatais quando da exteriorização deste último Poder Administrativo.

Pessoal, o **Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual** é instrumento de **orientação e fortalecimento** da consciência ética no relacionamento do agente público estadual com pessoas e com o patrimônio público.

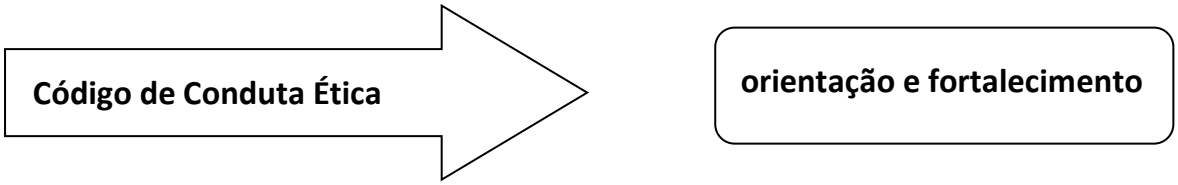

Ao estudarmos o Código de Ética, temos que entender que, equivalem-se as expressões "Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração" e "Código de Ética".

Quem é agente público para Código de Ética?

Considera-se **agente público** todo aquele que exerça, **ainda que transitoriamente e sem remuneração**, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, inclusive os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual de que trata o Capítulo II do Título IV deste Código de Ética.

O agente público deve prestar compromisso solene de acatamento e observância ao disposto neste Código de Ética, em formulário próprio estabelecido pelo Conselho de Ética Pública – **Conset,** a ser arquivado juntamente com os documentos comprobatórios de seu vínculo com o Poder Executivo no respectivo órgão ou entidade.

As condutas elencadas no Código de Ética, ainda que tenham descrição idêntica à de outros estatutos, **com eles não concorrem nem se confundem.**

Importante sabermos que este Código de Ética **não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos**, desde que esses não contrariem o Código de Ética em estudo.

Segundo, as atividades de divulgação e orientação sobre conduta ética no Poder Executivo Estadual **são de competência do Conset e das Comissões de Ética existentes em cada órgão ou entidade**, segundo as disposições constantes no Código de Ética e das Deliberações do Conset.

A conduta do agente público integrante da Administração Pública do Poder Executivo Estadual deve **reger-se pelos seguintes princípios:**

- ✓ boa-fé;
- ✓ honestidade;
- ✓ fidelidade ao interesse público;
- ✓ impessoalidade;
- ✓ dignidade e decoro no exercício de suas funções;
- ✓ lealdade às instituições;
- ✓ cortesia;
- ✓ transparência;
- ✓ eficiência;
- ✓ presteza e tempestividade;
- ✓ respeito à hierarquia administrativa;
- ✓ assiduidade;
- ✓ pontualidade;
- ✓ cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; e
- ✓ respeito à dignidade da pessoa humana.

1.1 - DOS DIREITOS E GARANTIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Como resultantes da conduta ética que deve imperar no ambiente de trabalho e em suas relações interpessoais, **são direitos e garantias do agente público**, segundo o Código de Ética:

- ✓ **igualdade de acesso e oportunidades** de crescimento intelectual e profissional em sua respectiva carreira;
- ✓ **liberdade de manifestação**, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos;
- ✓ **igualdade de oportunidade** nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho;
- ✓ **manifestação** sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou reputação;
- ✓ **sigilo** a informação de ordem pessoal;
- ✓ **atuação em defesa legítima** de seu interesse ou direito; e
- ✓ **ciência do teor da acusação** e vista dos autos, quando estiver sendo investigado.

1.2 - DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO

São deveres éticos fundamentais do agente público, segundo o Código de Ética:

- ✓ agir com **lealdade** e boa-fé;
- ✓ ser **justo e honesto** no desempenho de funções e no relacionamento com subordinados, colegas, superiores hierárquicos, parceiros, patrocinadores e usuários do serviço;
- ✓ observar os **princípios e valores** da ética pública;
- ✓ **atender prontamente** às questões que lhe forem encaminhadas;
- ✓ ser ágil na **prestação de contas** de suas atividades;

- ✓ aperfeiçoar o **processo de comunicação** e contato com o público;
- ✓ praticar a **cortesia e a urbanidade e respeitar** a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e outras formas de discriminação;
- ✓ **representar contra atos que contrariem** as normas do Código de Ética;
- ✓ **resistir a pressões** de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens ilegais ou imorais, denunciando sua prática;
- ✓ comunicar **imediatamente aos superiores** todo ato ou fato contrário ao interesse público, para providências cabíveis;
- ✓ **participar de movimentos** e estudos relacionados à melhoria do exercício de suas funções, visando ao bem comum;
- ✓ apresentar-se ao **trabalho com trajes** adequados ao exercício da função;
- ✓ **manter-se atualizado com instruções**, normas de serviço e legislação pertinentes ao órgão ou entidade de exercício;
- ✓ **facilitar atividades de fiscalização** pelos órgãos de controle;
- ✓ exercer função, **poder ou autoridade** de acordo com a lei e regulamentações da Administração Pública, sendo vedado o exercício contrário ao interesse público; e
- ✓ divulgar e estimular o cumprimento do Código de Ética.

É vedado ao agente público:

- ✓ utilizar-se de cargo, emprego ou função, de facilidades, amizades, **posição e influências** para obter favorecimento para si ou para outrem;
- ✓ **prejudicar deliberadamente** a reputação de subordinados, colegas, superiores hierárquicos ou pessoas que dele dependam;
- ✓ ser **conivente com erro ou infração** ao Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- ✓ usar de **artifícios para procrastinar ou dificultar exercício** de direito de qualquer pessoa;

- deixar de **utilizar conhecimentos, avanços técnicos e científicos** ao seu alcance no desenvolvimento de suas atividades;
- ✓ **permitir que perseguições,** simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- ✓ pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber **ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem,** para si ou outra pessoa, **visando ao cumprimento de sua atribuição, ou para influenciar outro servidor;**
- ✓ **alterar ou deturpar** teor de documentos;
- ✓ **iludir ou tentar iludir** pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos;
- ✓ **desviar agente público** para atendimento a interesse particular;
- ✓ retirar de repartição pública, **sem autorização legal**, documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- ✓ usar **informações privilegiadas** obtidas em âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, amigos ou de terceiros;
- ✓ apresentar-se **embriagado ou drogado** para prestar serviço;
- ✓ permitir ou contribuir para que instituição que **atente contra a moral**, honestidade ou dignidade da pessoa humana tenha acesso a recursos públicos de qualquer natureza;
- ✓ exercer atividade profissional **antiética ou ligar seu nome a empreendimentos** que atentem contra a moral pública;
- ✓ permitir ou concorrer para que **interesses particulares** prevaleçam sobre o interesse público;
- ✓ **exigir submissão**, constranger ou intimidar outro agente público, utilizando-se do poder que recebe em razão do cargo, emprego ou função pública que ocupa; e
- ✓ participar de qualquer outra atividade **que possa significar conflito de interesse** em relação à atividade pública que exerce.

Para os fins do Código de Ética, **ao agente público é vedada ainda** a aceitação de presente, doação ou vantagem de qualquer espécie, **independente do valor monetário**, de pessoa, empresa ou entidade que tenha ou que possa ter interesse em:

- ✓ quaisquer atos de mero expediente de responsabilidade do agente público;
- ✓ decisão de jurisdição do órgão ou entidade de vínculo funcional do agente público; e
- ✓ informações institucionais de caráter sigiloso a que o agente público tenha acesso.

E para fecharmos esta primeira parte, é preciso saber que o agente público que fizer denúncia infundada estará sujeito às sanções do Código de Ética.

(....)

Meus amigos, esta foi somente a nossa aula demonstrativa, mas faz parte dos estudos de vocês. Assim, **a aula 00 + a aula 01** formam nossa primeira aula sobre a Ética.

Vamos, agora, fazer mais algumas questões.

Aguardo vocês na próxima aula!

Grande abraço e bons estudos!

HORA DE praticar!

4 – QUESTÕES

4.1 - QUESTÕES PROPOSTAS

1. (AGEPEN – MG - INÉDITA)

Analise as afirmações e assinale a alternativa correta.

I - Ao agente público é vedada ainda a aceitação de presente, doação ou vantagem de qualquer espécie, dependendo do valor monetário, de pessoa, empresa ou entidade que tenha ou que possa ter interesse em informações institucionais de caráter sigiloso a que o agente público tenha acesso.

II - É vedado ao agente público prejudicar deliberadamente a reputação de subordinados, colegas, superiores hierárquicos ou pessoas que dele dependam.

III - É vedado ao agente público iludir pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos, mas tentativa de iludir não é punida já que trata-se de uma infração administrativa.

A) Apenas a afirmação I está incorreta.

B) Apenas a afirmação II está incorreta.

C) Apenas a afirmação III está incorreta.

D) As afirmações I e III estão incorretas.

E) Todas afirmações estão corretas.

2. (AGEPEN – MG - INÉDITA)

Analise as afirmações e assinale a alternativa correta com base no Código de Ética.

I - O Poder Disciplinar da Administração refere-se exatamente a essa capacidade de punir seus agentes e as pessoas sujeitas à disciplina administrativa.

II - O Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual é instrumento de orientação e fortalecimento.

III - Atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas é dever do agente público.

A) Apenas a afirmação I está incorreta.

B) Apenas a afirmação II está incorreta.

C) Apenas a afirmação III está incorreta.

D) As afirmações I e III estão incorretas.

E) Todas afirmações estão corretas.

3. (AGEPEN – MG - INÉDITA)

Analise as afirmações e assinale a alternativa correta.

I - É vedado ao agente público alterar ou deturpar teor de documentos.

II - É vedado ao agente público desviar agente público para atendimento a interesse particular, salvo quando autorizado pelo diretor.

III - É vedado ao agente público exigir submissão, constranger ou intimidar outro agente público, utilizando-se do poder que recebe em razão do cargo, emprego ou função pública que ocupa.

A) Apenas a afirmação I está incorreta.

B) Apenas a afirmação II está incorreta.

C) Apenas a afirmação III está incorreta.

D) As afirmações I e III estão incorretas.

E) Todas afirmações estão corretas.

4. (AGEPEN – MG - INÉDITA)

São direitos e garantias do agente público, segundo o Código de Ética, EXCETO:

A) igualdade de acesso e oportunidades de crescimento intelectual e profissional em sua respectiva carreira

B) liberdade de manifestação, mesmo anônima, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos.

C) igualdade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho.

D) manifestação sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou reputação.

E) atuação em defesa legítima de seu interesse ou direito.

4.2 - QUESTÕES COMENTADAS

5. (AGEPEN – MG - INÉDITA)

Analise as afirmações e assinale a alternativa correta.

I - Ao agente público é vedada ainda a aceitação de presente, doação ou vantagem de qualquer espécie, dependendo do valor monetário, de pessoa, empresa ou entidade que tenha ou que possa ter interesse em informações institucionais de caráter sigiloso a que o agente público tenha acesso.

II - É vedado ao agente público prejudicar deliberadamente a reputação de subordinados, colegas, superiores hierárquicos ou pessoas que dele dependam.

III - É vedado ao agente público iludir pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos, mas tentativa de iludir não é punida já que trata-se de uma infração administrativa.

A) Apenas a afirmação I está incorreta.

B) Apenas a afirmação II está incorreta.

C) Apenas a afirmação III está incorreta.

D) As afirmações I e III estão incorretas.

E) Todas afirmações estão corretas.

Comentários

O item I está errado, pois a norma cita independentemente do valor monetário. O item III está errado pois a infração é para quem iludi ou tentar iludir.

Gabarito: D.

---

6. (AGEPEN – MG - INÉDITA)

Analise as afirmações e assinale a alternativa correta com base no Código de Ética.

I - O Poder Disciplinar da Administração refere-se exatamente a essa capacidade de punir seus agentes e as pessoas sujeitas à disciplina administrativa.

II - O Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual é instrumento de orientação e fortalecimento.

III - Atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas é dever do agente público.

A) Apenas a afirmação I está incorreta.

B) Apenas a afirmação II está incorreta.

C) Apenas a afirmação III está incorreta.

D) As afirmações I e III estão incorretas.

E) Todas afirmações estão corretas.

Comentários

Todas as opções vão ao encontro do que abordamos. Não se esqueçam que o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual é instrumento de orientação e fortalecimento.

Gabarito: E.

---

7. (AGEPEN – MG - INÉDITA)

Analise as afirmações e assinale a alternativa correta.

I - É vedado ao agente público alterar ou deturpar teor de documentos.

II - É vedado ao agente público desviar agente público para atendimento a interesse particular, salvo quando autorizado pelo diretor.

III - É vedado ao agente público exigir submissão, constranger ou intimidar outro agente público, utilizando-se do poder que recebe em razão do cargo, emprego ou função pública que ocupa.

A) Apenas a afirmação I está incorreta.

B) Apenas a afirmação II está incorreta.

C) Apenas a afirmação III está incorreta.

D) As afirmações I e III estão incorretas.

E) Todas afirmações estão corretas.

Comentários

É vedado ao agente público desviar agente público para atendimento a interesse particular. Não há exceções no Código de Ética.

Gabarito: B.

---

8. (AGEPEN – MG - INÉDITA)

São direitos e garantias do agente público, segundo o Código de Ética, EXCETO:

F) igualdade de acesso e oportunidades de crescimento intelectual e profissional em sua respectiva carreira

G) liberdade de manifestação, mesmo anônima, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos.

H) igualdade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho.

I) manifestação sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou reputação.

J) atuação em defesa legítima de seu interesse ou direito.

Comentários

O Código de Ética não menciona a liberdade de manifestação anônima. E a Constituição Federal veda o anonimato (“é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”)

Gabarito: B.

4.3 - GABARITO

1- D 2- E 3- B 4- B

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1.

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2.

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3.

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4.

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5.

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6.

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7.

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8.

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.